



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Fundada em 17 de abril de 1958 - Entidade Oficial

Rua Airoso Galvão, 45 - Tel. 11 3862.0749 e 11 3673.0497

CNPJ 62.348.875/0001-36 - São Paulo - Cep 05002-070

www.fpj.com.br - email: fpj@fpj.com.br



Ato normativo nº 003/2019

REF.: NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA TOLERÂNCIA DE PESO NA PESAGEM DOS ATLETAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE.

Este ato normativo nº 003/2019, revoga o Ato Normativo nº 002/2019, expedindo-se novo texto.

Considerando a exigência do tratamento diferenciado para os atletas menores de 18 anos de idade, a Federação Paulista de Judô, através do seu Presidente e Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições estatutárias, expede o presente Ato Normativo para a sua aplicação na pesagem dos atletas participantes nos eventos desta Federação.

ATLETAS MENORES E MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE

- 1 - Todos os atletas, menores ou maiores de 18 anos deverão se apresentar obrigatoriamente as pesagens de roupa íntima, de banho ou collant.
- 2 - Para os atletas maiores de 18 anos será permitido pesar nu.
- 3 - Não haverá tolerância no peso de atleta maior de 18 anos.

ATLETAS MENORES DE 18 ANOS

- 4 - Para os atletas menores de 18 anos fica proibido pesar nu.
- 5 - Por esta razão, para os atletas menores de 18 anos de idade, haverá uma tolerância de 100 (cem) gramas no limite máximo de sua categoria.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Site www.fpj.com.br.

Revogam-se o Ato Normativo nº 002/2019 e todas as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de junho de 2019.

ROBERTO JOJI KIMURA
Coordenador Técnico

ALESSANDRO PANITZ PUGLIA
Presidente

Federação Paulista de Judô



Eat Well, Live Well.

